



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

L E I Nº 2.239, de 24 de novembro de 1.997.

"Aprova o Orçamento do Município para 1998 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte lei:

Artigo 1º - Esta Lei aprova o Orçamento do Município para o exercício de 1998, a preços de JULHO de 1997, estimando as receitas em R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), e fixando as despesas em igual valor, cujos saldos das dotações serão atualizados sempre que a variação do IGP-EDITADO PELA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS atinja dez pontos percentuais (10%) .

§ 1º - Cada atualização se fará na data em que divulgar o índice, pelos valores dos saldos no primeiro dia de cada mês.

§ 2º - O primeiro cálculo de atualização se fará tomando-se como mês base o de JULHO de 1.997.

Artigo 2º - A receita, prevista de conformidade com os anexos a esta Lei, obedece a seguinte classificação econômica:

RECEITAS CORRENTES

RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 7.435.000,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R\$ 1.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 55.000,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 1.000.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 13.848.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 1.791.000,00	R\$ 24.130.000,00

continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.239/97 - fls.02.

RECEITAS DE CAPITAL

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 13.000.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 20.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ 2.850.000,00	<u>R\$ 15.870.000,00</u>
TOTAL DA RECEITA	R\$ 40.000.000,00	

Artigo 3º - A despesa é fixada de conformidade com os anexos a esta Lei, observando a demonstração por órgãos e classificação econômica a saber:

POR ÓRGÃO

CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 2.809.000,00	
PODER EXECUTIVO	R\$ 558.600,00	
DEPARTAMENTO JURÍDICO	R\$ 208.700,00	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	R\$ 1.299.450,00	
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	R\$ 5.892.400,00	
SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	R\$ 465.600,00	
SECRETARIA DA CULTURA	R\$ 518.900,00	
SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL	R\$ 328.400,00	
SECRETARIA DA SAÚDE	R\$ 13.591.600,00	
SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	R\$ 11.884.650,00	
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	<u>R\$ 2.442.700,00</u>	
TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO	R\$ 40.000.000,00	

POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES

DESPESA DE CUSTEIO	R\$ 14.937.250,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 3.728.350,00	R\$ 18.665.600,00

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS	R\$ 20.862.300,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	R\$ 32.100,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ 440.000,00	<u>R\$ 21.334.400,00</u>
TOTAL DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA	R\$ 40.000.000,00	

continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.239/97 - fls.03.

Artigo 4º - Fica o Executivo autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento), do valor estipulado no artigo 1º atualizado monetariamente sempre que a variação do IGP-EDITADO PELA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS atinja dez pontos percentuais (10%).

II - realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite permitido em Resolução do Senado Federal.

Parágrafo Único - Na apuração mensal do limite de que trata o inciso I, serão deduzidos os créditos anteriormente abertos, com seus valores monetariamente atualizados da mesma maneira que fixado no "caput".

Artigo 5º - Nas hipóteses de extinção ou de não divulgação oportuna do IGP-EDITADO PELA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, as atualizações monetárias determinadas por esta Lei se farão com base na variação do IPC-EDITADO PELA FIPE.

Artigo 6º - Fica o Executivo autorizado a adotar medidas para adequar os dispendios dos órgãos e unidades orçamentárias constantes dos quadros que integram esta Lei ao efetivo comportamento da receita.

Artigo 7º - Esta Lei vigorará a partir de 1º de janeiro de 1.998.

Ferraz de Vasconcelos, 24 de novembro de 1.997.

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

AIRTON DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.239/97 - fls.04.

ULDIANCY DE SOUZA SILVA

DIRETORA DO DEPTO DE CONTAB E ORÇAMENTO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mes_ ma data.

NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

rc*

CÓPIA